



FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo e Comitê Olímpico Brasileiro

CNPJ. 04. 396.074/0001-40

www.fetesp.com.br

São Paulo, 21 de março de 2024

FETESP, Circular: 018/2024

SOLICITACAO PARA ASSOCIAÇÃO EFETIVA

A Assembléia Geral, é poder soberano da FEDERAÇÃO, compõe-se das associações que lhe são filiadas efetivas (Artigo 37)

Art. 11 – O pedido de admissão do associado como Filiado Efetivo, deverá ser firmado pelo presidente ou representante legal do requerente, acompanhado dos seguintes documentos;

II – Filiação Efetiva, Associações, Clubes e Ligas.

Pedido de inscrição, instruído com as seguintes comprovações:

- a) Formulário de solicitação da filiação;
 - b) Estatuto e atas de fundação com alterações posteriores, registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
 - c) CNPJ;
 - d) O diretor-técnico deve estar habilitado acima de 5º Dan na Confederação Brasileira de Taekwondo ou na Federação, além de possuir diploma de instrutor;
 - e) Desenho de planta do local de treinamento da associação, clube ou liga;
 - f) Emblema da associação, clube ou liga;
 - g) Pagamento da taxa de filiação e da anuidade de filiado-efetivo da FEDERAÇÃO de acordo com o estabelecido no regimento de custas da FEDERAÇÃO;
 - h) Carta de recomendação do grão-mestre responsável (acima de 7º dan);
- Parágrafo único - Todos os documentos acima deverão ser entregues em 1 (uma) via em cópia autenticada ou trazer a original para conferência. Se não aprovado na Assembléia Geral ou na falta de um dos documentos acima, a associação ou clube será considerado Comunitário ou Participativo.

Observação : O Cadastro para se manter como Associação efetiva e atualizada anualmente sendo verificada a participação nos eventos, relatórios de atividades e demais itens conforme previsto no Estatuto. Havendo alteração do Estatuto ou Ata esta DEVERÁ ser enviado logo após averbação no cartório. Todos os documentos deverão ser reenviados sempre que solicitado.

FETESP